



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. GP-CMF 129/2025

Fundão-ES, em 04 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de agosto do corrente ano, essa Egrégia Casa de Leis propôs as Indicações nº 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190/2025, conforme cópia que segue em anexo.

Atenciosamente,

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2025/2026

Ao Exmo. Sr.

Eleazar Ferreira Lopes

Prefeito do Município de Fundão/ES.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003200310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº 186 /2025

"Indica ao Poder Executivo a necessidade com urgência, instalação de recipientes adequados para o descarte de materiais de vidros no distrito de Praia Grande, Timbuí e Fundão/ES."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO -
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE COM URGÊNCIA, INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES ADEQUADOS PARA O DESCARTE DE MATERIAIS DE VIDROS NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE, TIMBUÍ E FUNDÃO/ES.**

A presente indicação tem como objetivo promover o descarte responsável e seguro de resíduos de vidro, que atualmente são, em sua maioria, descartados junto ao lixo comum. Essa prática representa um risco significativo para os trabalhadores da coleta de resíduos sólidos, que ficam vulneráveis a cortes e acidentes durante o manuseio do lixo.

Além disso, a ausência de recipientes próprios dificulta a coleta seletiva e compromete os esforços de reciclagem e sustentabilidade ambiental no município. A instalação de recipientes adequados e devidamente identificados contribui não apenas para a segurança dos garis, mas também para a educação ambiental da população, incentivando o descarte correto e a separação dos materiais recicláveis.

Trata-se, portanto, de uma ação simples, mas com grande impacto social, ambiental e de saúde pública, que pode ser implantada de forma gradativa, iniciando pelos bairros mencionados, que apresentam maior concentração populacional.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 30 de Julho de 2025.

Arden R. L.

AILTON NILDÉRIO PIMENTEL (XANDOCA)
Vereador do Município de Fundão (Partido Podemos)



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 187 /2025

"Indica ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de Construção um calçamento rural na estrada que se inicia na Igreja Católica Nossa Senhora da Penha até o cemitério local do Encruzo no Município de Fundão/ES.

EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

A vereadora infra-assinada, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Eleazar Ferreira Lopes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, a necessidade de **que seja viabilizado, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o calçamento da estrada rural que liga a Igreja Católica Nossa Senhora da Penha até o cemitério local do Encruzo no Município de Fundão/ES.**

A referida via é de grande importância para os moradores do distrito de Encruzo, pois além de ser rota de acesso diário para os residentes, também é o principal caminho utilizado em momentos de cerimônias religiosas.

Durante o período de chuvas, o trecho fica em condições precárias, dificultando a mobilidade e colocando em risco a segurança dos que por ali transitam.

O calçamento trará maior dignidade, segurança e conforto aos moradores, além de facilitar o escoamento da produção agrícola local e o acesso de serviços públicos.

Contando com o apoio desta Casa de Leis, reitero a necessidade de atenção e providências por parte do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini" 30 de julho 2025.

SONIA LUSIA NEVES

RODRIGUES

STEINS:42131235704

SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS (PSDB)

Vereadora do Município de Fundão

Assinado de forma digital por
SONIA LUSIA NEVES RODRIGUES

STEINS:42131235704

Dados: 2025.07.30 15:57:03 -03'00'





**Indica ao Chefe do Poder
Executivo a necessidade de
Construção de casas
Populares em Fundão.**

**EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FUNDÃO-ES.**

A vereadora infra-assinada, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmº Sr. Eleazar Ferreira Lopes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, a necessidade de Construção de Casas Populares em Fundão.

A vereadora no uso de suas atribuições legais e com base nas necessidades habitacionais da população de Fundão, vem, por meio desta, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Considerando que o município de Fundão já dispõe de lotes de terrenos pertencentes à prefeitura em áreas estratégicas da cidade, e que existe uma crescente demanda por moradias dignas e acessíveis, solicitamos, com urgência, a **implantação de um programa de construção de casas populares** nesses terrenos disponíveis.

A utilização desses lotes da prefeitura para a construção de unidades habitacionais representaria uma significativa melhoria na qualidade de vida de centenas de famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a iniciativa contribuiria diretamente para a redução do déficit habitacional que ainda afeta muitas famílias de nossa cidade.

É importante destacar que os lotes municipais encontram-se em locais que já possuem infraestrutura básica de acesso, o que facilitaria o desenvolvimento de um projeto de habitação em tempo mais curto e com custo reduzido.

Portanto, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que viabilize, juntamente com o Departamento competente para que seja realizado um estudo técnico para que seja implementado no município, o mais breve possível, a implementação de políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna





